



RELATÓRIO

RELATÓRIO GERENCIAL DESTINADO AO CONSELHO DE GOVERNANÇA DO TRE/PB INDICADOR DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DA COAUDI

Fundamento normativo deste Relatório: Instrução Normativa n. 03/2018 (Anexo I, item 40);

Periodicidade deste Relatório: semestral, já que o indicador é medido nos meses de janeiro e julho de cada ano;

Fonte de dados: relatórios de monitoramento das auditorias.

1) INTRODUÇÃO

Trata-se de Relatório Gerencial que tem como objetivos:

1. apresentar ao Conselho de Governança do Tribunal o índice de cumprimento das recomendações expedidas pela Coordenadoria de Auditoria Interna nos relatórios de auditorias (indicador estratégico do TRE/PB n. 23) e sua evolução;
2. apresentar algumas ações desenvolvidas para seu atingimento;
3. demonstrar as recomendações consideradas importantes (estruturantes) ainda não implementadas, mesmo já decorrido tempo considerável desde a determinação de seu cumprimento;
4. produzir relatório destinado à instância interna de governança.

A elaboração deste documento visa o atingimento frequente desse indicador e que ele sirva como orientador de ações, a serem adotadas por parte dos gestores, voltadas ao cumprimento de recomendações ainda não completamente implementadas.

1.1) ESCLARECIMENTOS ACERCA DA MUDANÇA DE METODOLOGIA NA COMUNICAÇÃO DOS RESULTADOS.

É oportuno esclarecer que não mais será apresentado o relatório relativo ao Ranking, ante a nova sistemática de apresentação dos resultados sugerida por esta Unidade (0596796) e a sua aprovação pela Presidência (0622284), a fim de incorporar novas informações gerenciais relativas ao monitoramento das recomendações proferidas pela Unidade de Auditoria com o objetivo de aprimorar o fornecimento de dados gerenciais para a Administração deste Regional.

Esta COAUDI se coloca, sempre, à disposição para a reformulação do presente relatório, caso assim a Administração entenda pertinente.

2) RELATÓRIOS DE MONITORAMENTO EM CADA PROCESSO DE AUDITORIA - 1º SEMESTRE 2020.

Ressalta-se que em cada processo de auditoria é elaborado um relatório de monitoramento com os andamentos específicos de cada recomendação, comentários da Unidade de Auditoria, classificação quanto ao atendimento da recomendação, o que falta cumprir e, eventualmente, indicação da necessidade de reunião.

AUDITORIA	RELATÓRIOS DE MONITORAMENTO - 1º Semestre de 2020
Auditoria de Gestão - exercício 2016	0755069
Auditoria Qualidade de vida no trabalho	0757241
Auditoria Manutenção de urnas	0757105
Auditoria Integrada - Gestão da Força de Trabalho	0758187
Auditoria Governança e gestão de TIC - Coordenada do CNJ 2018	0758281
Auditoria Projeto Pessoas Eleições 2018	0759062
Auditoria Projeto Aquisições Eleições 2018	0760177
Auditoria Projeto Registro de Candidatura	0761667

Eleições 2018	0761007
Auditoria Gestão Documental - Coordenada do CNJ 2019	0761768
Auditoria Gestão de Riscos em Segurança da Informação	0762466
Auditoria Orçamentária e Financeira - Coordenada pelo CNJ	0763035
Auditoria Conformidade de Registro de Informações ou Dados	0763316

3) RELAÇÃO DE AUDITORIAS QUE FORAM RETIRADAS DO CÁLCULO DO INDICADOR ESTRATÉGICO 23 POR ENCERRAMENTO DO MONITORAMENTO EM JANEIRO/20.

AUDITORIA	ÚLTIMO RELATÓRIO DE MONITORAMENTO
AUDITORIA NA FOLHA DE PAGAMENTO	0633974
AUDITORIA NO SRP	0634428
AUDITORIA GESTÃO IMOBILIÁRIA	0634064
AUDITORIA DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	0633855
AUDITORIA DIÁRIAS	0634881
AUDITORIA SUPRIMENTO DE MATERIAIS ELEITORAIS	0634704
AUDITORIA PROJETO PRESTAÇÃO DE CONTAS NAS ELEIÇÕES 2018	0630551

É oportuno ressaltar que cada relatório de monitoramento informa os motivos do respectivo encerramento, bem como as ressalvas que se fazem pertinentes a cada caso.

4) RELAÇÃO DE AUDITORIAS QUE INGRESSARAM EM MONITORAMENTO E PASSARAM A COMPOR O CÁLCULO DO INDICADOR

AUDITORIA	PROCESSO
Auditoria Gestão de Riscos em Segurança da Informação	0007780-60.2019.6.15.8000
Auditoria Orçamentária e Financeira - Coordenada pelo CNJ	0008229-18.2019.6.15.8000
Auditoria Conformidade de Registro de Informações ou Dados	0009375-94.2019.6.15.8000

OBS: foi adiada a inclusão em monitoramento da auditoria integrada com o TSE em INDICADORES ESTRATÉGICOS, considerando as razões destacadas no despacho COAUDI nº 0763250.

5) INDICADOR ESTRATÉGICO 23: "ÍNDICE DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS PELA COORDENADORIA DE AUDITORIA INTERNA NOS RELATÓRIOS DE AUDITORIA". MEDIÇÃO RELATIVA AO 1º SEMESTRE DE 2020.

INDICADOR DE GRAU DE ATENDIMENTO
60,60%

para 2020: 60%

Meta

Abaixo a evolução do indicador estratégico n. 23 nas últimas três medições:

Apuração 1º semestre	Apuração 2º semestre	Apuração 1º semestre
----------------------	----------------------	----------------------

2019	2019	2020
63,84%	66,37%	60,60%*

Meta: 65%
Meta: 65%
Meta: 60%

*Embora o indicador tenha apresentado redução, é oportuno destacar que algumas auditorias que possuíam elevado percentual de implementação (auditorias antigas indicadas no tópico 3) foram excluídas do cálculo em razão da finalização de seu respectivo monitoramento. Ademais, novas auditorias foram incluídas em monitoramento (lista do tópico 4) o que, normalmente, impacta negativamente no indicador. Com efeito, a redução é causada por situações pontuais, por tanto, não necessariamente demonstra uma piora no cenário do cumprimento das recomendações.

6) EVOLUÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DAS AUDITORIAS.

Título auditoria	Processo SEI	1º semestre de 2020 - Percentual de implementação	2º semestre de 2019 - Percentual de implementação	1º semestre de 2019 - Percentual de implementação
Auditoria de Gestão - exercício 2016	0001028-43.2017.6.15.8000	79,07%	76,74%	67,44%
Auditoria Qualidade de vida no trabalho	0008129-34.2017.6.15.8000	91,67%	66,67%	58,33%
Auditoria Manutenção de urnas	0006350-44.2017.6.15.8000	66,67%	66,67%	66,67%
Auditoria Integrada - Gestão da Força de Trabalho	0005604-45.2018.6.15.8000	33,33%	22,22%	11,11%
Auditoria Governança e gestão de TIC - Coordenada do CNJ 2018	0007890-93.2018.6.15.8000	62,50%	37,50%	28,13%
Auditoria Projeto Pessoas Eleições 2018	0000979-31.2019.6.15.8000	91,67%	58,33%	Auditoria Finalizada no 1º semestre de 2019
Auditoria Projeto Aquisições Eleições 2018	0006179-53.2018.6.15.8000	33,33%	3,70%	Auditoria Finalizada no 1º semestre de 2019
Auditoria Projeto Registro de Candidatura Eleições 2018	0001665-23.2019.6.15.8000	87,50%	87,50%	Auditoria Finalizada no 1º semestre de 2019
Auditoria Gestão Documental - Coordenada do CNJ 2019	0005645-75.2019.6.15.8000	71,43%	42,86%	Auditoria Finalizada no 1º semestre de 2019
Auditoria Gestão de Riscos em Segurança da Informação	0007780-60.2019.6.15.8000	0,00%	Auditoria Finalizada no 2º semestre de 2019	****
Auditoria Orçamentária e Financeira - Coordenada pelo CNJ	0008229-18.2019.6.15.8000	50,00%	Auditoria Finalizada no 2º semestre de 2019	****
Auditoria Conformidade de Registro de Informações ou Dados	0009375-94.2019.6.15.8000	60,00%	Auditoria Finalizada no 2º semestre de 2019	****

7) QUADRO COMPARATIVO DAS RECOMENDAÇÕES INDICADAS PELAS UNIDADES COMO IMPLEMENTADAS E A ANÁLISE PELA COAUDI SOBRE A CONFIRMAÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO OU NECESSIDADE DE DILIGÊNCIA/OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO			
AUDITORIA	RECOMENDAÇÃO	ANÁLISE DA COAUDI	RELATÓRIO DE MONITORAMENTO (MAIS DETALHES SOBRE A ANÁLISE DA COAUDI).
AUDITORIA DE GESTÃO 2016 (0001028-43.2017.6.15.8000).	ITEM 5.5	IMPLEMENTAÇÃO CONFIRMADA	0755069
PROJETO AQUISIÇÕES ELEIÇÕES 2018 (0006179-53.2018.6.15.8000).	ITEM 5.6	NECESSIDADE DE DILIGÊNCIA/OUTRAS PROVIDÊNCIAS	0760177

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS			
AUDITORIA	RECOMENDAÇÃO	ANÁLISE DA COAUDI	RELATÓRIO DE MONITORAMENTO (MAIS DETALHES SOBRE A

			ANÁLISE DA COAUDI).
AUDITORIA DE GESTÃO 2016 (0001028-43.2017.6.15.8000)	ITEM 5.12	NECESSIDADE DE DILIGÊNCIA/OUTRAS PROVIDÊNCIAS	0755069
	ITEM 5.33	NECESSIDADE DE DILIGÊNCIA/OUTRAS PROVIDÊNCIAS	0755069
	ITEM 5.35	NECESSIDADE DE DILIGÊNCIA/OUTRAS PROVIDÊNCIAS	0755069
AUDITORIA QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO (0008129-34.2017.6.15.8000)	ITEM 5.3	IMPLEMENTAÇÃO CONFIRMADA	0757241
	ITEM 5.4	IMPLEMENTAÇÃO CONFIRMADA	0757241
	ITEM 5.5	IMPLEMENTAÇÃO CONFIRMADA	0757241
PROJETO PESSOAS ELEIÇÕES 2018 (0000979-31.2019.6.15.8000)	ITEM 5.1	IMPLEMENTAÇÃO CONFIRMADA	0759062
	ITEM 5.3	IMPLEMENTAÇÃO CONFIRMADA	0759062

SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

AUDITORIA	RECOMENDAÇÃO	ANÁLISE DA COAUDI	RELATÓRIO DE MONITORAMENTO (MAIS DETALHES SOBRE A ANÁLISE DA COAUDI).
AUDITORIA COORDENADA PELO CNJ EM GOVERNANÇA E GESTÃO DE TIC (0007890-93.2018.6.15.8000)	ITEM 5.3	IMPLEMENTAÇÃO CONFIRMADA	0758281
	ITEM 5.11	IMPLEMENTAÇÃO CONFIRMADA	0758281
	ITEM 5.15	IMPLEMENTAÇÃO CONFIRMADA	0758281
	ITEM 5.16	IMPLEMENTAÇÃO CONFIRMADA	0758281
	ITEM 5.28	IMPLEMENTAÇÃO CONFIRMADA	0758281

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO, ESTRATÉGIA E GESTÃO

AUDITORIA	RECOMENDAÇÃO	ANÁLISE DA COAUDI	RELATÓRIO DE MONITORAMENTO (MAIS DETALHES SOBRE A ANÁLISE DA COAUDI).
AUDITORIA COORDENADA PELO CNJ EM GOVERNANÇA E GESTÃO DE TIC (0007890-93.2018.6.15.8000)	ITEM 5.29	IMPLEMENTAÇÃO CONFIRMADA	0758281
	ITEM 5.30	NECESSIDADE DE DILIGÊNCIA/OUTRAS PROVIDÊNCIAS	0758281
PROJETO PESSOAS ELEIÇÕES 2018 (0000979-31.2019.6.15.8000)	ITEM 5.6	IMPLEMENTAÇÃO CONFIRMADA	0759062
PROJETO AQUISIÇÕES ELEIÇÕES 2018 (0006179-53.2018.6.15.8000)	ITEM 5.1	IMPLEMENTAÇÃO CONFIRMADA	0760177
	ITEM 5.2	IMPLEMENTAÇÃO CONFIRMADA	0760177
	ITEM 5.5	IMPLEMENTAÇÃO CONFIRMADA	0760177
	ITEM 5.7	IMPLEMENTAÇÃO CONFIRMADA	0760177
	ITEM 5.9	IMPLEMENTAÇÃO CONFIRMADA	0760177
	ITEM 5.10	IMPLEMENTAÇÃO	0760177

	ITEM 5.10	CONFIRMADA	0760177
	ITEM 5.11	IMPLEMENTAÇÃO CONFIRMADA	0760177
	ITEM 5.27	NECESSIDADE DE DILIGÊNCIA/OUTRAS PROVIDÊNCIAS	0760177
PROJETO REGISTRO DE CANDIDATURA ELEIÇÕES 2018 (0001665-23.2019.6.15.8000)	ITEM 5.5	PREJUDICADA/ENCERRADA	0761667

SECRETARIA JUDICIÁRIA E DA INFORMAÇÃO			
AUDITORIA	RECOMENDAÇÃO	ANÁLISE DA COAUDI	RELATÓRIO DE MONITORAMENTO (MAIS DETALHES SOBRE A ANÁLISE DA COAUDI).
AUDITORIA GESTÃO DOCUMENTAL - COORDENADA DO CNJ 2019 (0005645-75.2019.6.15.8000)	ITEM 5.3	IMPLEMENTAÇÃO CONFIRMADA	0761768

(*) DIRETORIA GERAL (RESPONSÁVEL POR PROMOVER O IMPULSO DAS UNIDADES EXECUTORAS EM RAZÃO DE SUA POSIÇÃO HIERÁRQUICA)				
AUDITORIA	RECOMENDAÇÃO	UNIDADE RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO	ANÁLISE DA COAUDI	RELATÓRIO DE MONITORAMENTO (MAIS DETALHES SOBRE A ANÁLISE DA COAUDI).
AUDITORIA COORDENADA PELO CNJ EM GOVERNANÇA E GESTÃO DE TIC (0007890-93.2018.6.15.8000)	ITEM 5.6	COMITÊ DE GOVERNANÇA DE TIC	IMPLEMENTAÇÃO CONFIRMADA	0758281
	ITEM 5.31	COMITÊ DE GOVERNANÇA DE TIC	IMPLEMENTAÇÃO CONFIRMADA	0758281
PROJETO PESSOAS ELEIÇÕES 2018 (0000979-31.2019.6.15.8000)	ITEM 5.12	SGP	IMPLEMENTAÇÃO CONFIRMADA	0759062
PROJETO AQUISIÇÕES ELEIÇÕES 2018 (0006179-53.2018.6.15.8000)	ITEM 5.8	COMISSÃO TEMPORÁRIA PORTARIA DIRETORIA-GERAL Nº 136/2019 SAO (emitir comunicação).	NECESSIDADE DE DILIGÊNCIA/OUTRAS PROVIDÊNCIAS	0760177

(*) Algumas recomendações atribuídas à Diretoria Geral são relacionadas aos trabalhos a serem desenvolvidos por Comitês e Comissões (responsáveis pelas execuções das implementações das recomendações). Tais recomendações foram relacionadas à DG em razão da sua posição hierárquica e da necessidade de correlacionar com uma unidade do TRE-PB. Ademais, é comum que a DG tenha dependência de outra Unidade executora fora de sua estrutura para cumprimento de recomendações.

TOTAL INDICADAS COMO CUMPRIDAS	TOTAL CONSIDERADAS CUMPRIDAS PELA COAUDI	TOTAL PREJUDICADAS
<u>32</u>	<u>24</u>	<u>01</u>

8) PANORAMA GERAL DA SITUAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES*

RECOMENDAÇÕES IMPLEMENTADAS EM 2019	RECOMENDAÇÕES PENDENTES DE CUMPRIMENTO EM 2019	RECOMENDAÇÕES IMPLEMENTADAS NO 1º SEMESTRE DE 2020	RECOMENDAÇÕES PENDENTES DE CUMPRIMENTO-SITUAÇÃO ATUAL
<u>75</u>	<u>78</u>	<u>32**</u>	<u>58***</u>

* Apenas uma auditoria concluída no final do exercício 2019 (auditoria integrada com o TSE em INDICADORES ESTRATÉGICOS) não foi computada, considerando a indicação de que o seu cumprimento terá viabilidade de ocorrer em 2021, conforme despacho nº 0763250.

**O total de recomendações implementadas no semestre foi de 32 (trinta e duas) recomendações (24 indicadas no tópico anterior mais recomendações consideradas cumpridas durante o trabalho de monitoramento e considerando outras recomendações

implementadas decorrentes de novas auditorias incluídas no monitoramento - quadro tópico 4).

***Verificamos uma indicação de melhoria do cenário frente a redução, em números absolutos (de 78 para 58), das recomendações pendentes.

9) INDICADOR DE TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES

As recomendações são separadas por nível de complexidade e o tempo de cumprimento que representa uma média do prazo de cumprimento das recomendações de acordo com sua categoria de complexidade:

INDICADOR DE TEMPO MÉDIO PARA CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES CONFORME SUA COMPLEXIDADE							
RECOMENDAÇÕES DE PRONTO ATENDIMENTO		RECOMENDAÇÕES QUE EXIGEM PLANO DE AÇÃO OU PROJETO		RECOMENDAÇÕES QUE EXIGEM NORMATIVO INTERNO DA PRÓPRIA UNIDADE		RECOMENDAÇÕES QUE EXIGEM NORMATIVO INTERNO DE UNIDADE SUPERIOR	
EM DIAS	EM MESES	EM DIAS	EM MESES	EM DIAS	EM MESES	EM DIAS	EM MESES
87,50	2,7	403,19	13,22	308	10	281,67	9

10) RECOMENDAÇÕES NÃO IMPLEMENTADAS. TOTAL POR UNIDADE.

Abaixo apresenta-se o número de recomendações ainda "não implementadas" ou "em implementação" por unidade:

UNIDADES	TOTAL NÃO IMPLEMENTADAS E EM IMPLEMENTAÇÃO
SAO	09
COMITÊS, COMISSÕES, DENTRE OUTRAS UNIDADES	31
PTRE	01*
SGP	12
STIC	01
ASPLAN	02
SJI	02
TOTAL	58

*A Presidência, em razão de sua posição hierárquica, possui autoridade para impulsionar a unidade executora (Comissão de Ética) que é responsável pela execução da implementação da recomendação.

**A responsabilidade pela execução da implementação das recomendações fica a cargo de Comitês, Comissões, dentre outras unidades subordinadas à DG. A recomendação sugere ação da DG que se relaciona a sua determinação/impulso ou supervisão. Quadro ilustrativo abaixo detalha as recomendações e os responsáveis pela execução das respectivas implementações.

(**) UNIDADES RESPONSÁVEIS PELA EXECUÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES QUE SE RELACIONAM A TOMADA DE DECISÃO/IMPULSO OU SUPERVISÃO DA DG.		
AUDITORIA	RECOMENDAÇÃO	UNIDADE RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO
AUDITORIA DE GESTÃO 2016 (0001028-43.2017.6.15.8000)	ITEM 5.16	SGP
	ITEM 5.7	COMITÊ DE GOVERNANÇA DE TIC
	ITEM 5.9	COMITÊ DE GOVERNANÇA DE PESSOAS
	ITEM 5.18	COMITÊ DE GOVERNANÇA DE PESSOAS

AUDITORIA COORDENADA PELO CNJ EM GOVERNANÇA E GESTÃO DE TIC (0007890-93.2018.6.15.8000)	ITEM 5.19	COMITÊ DE GOVERNANÇA DE PESSOAS
	ITEM 5.20	COMITÊ DE GOVERNANÇA DE TIC
	ITEM 5.21	COMITÊ DE GOVERNANÇA DE TIC
	ITEM 5.23	COMISSÃO DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO
	ITEM 5.24	COMISSÃO DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO
	ITEM 5.27	COMITÊ DE GOVERNANÇA DE TIC
PROJETO PESSOAS ELEIÇÕES 2018 (0000979-31.2019.6.15.8000)	ITEM 5.7	COMITÊ DE GOVERNANÇA DE PESSOAS
PROJETO AQUISIÇÕES ELEIÇÕES 2018 (0006179-53.2018.6.15.8000)	ITEM 5.8	COMISSÃO TEMPORÁRIA PORTARIA DIRETORIA-GERAL Nº 136/2019
	ITEM 5.13	COMISSÃO TEMPORÁRIA PORTARIA DIRETORIA-GERAL Nº 136/2019
	ITEM 5.14	COMISSÃO TEMPORÁRIA PORTARIA DIRETORIA-GERAL Nº 136/2019
	ITEM 5.15	COMISSÃO TEMPORÁRIA PORTARIA DIRETORIA-GERAL Nº 136/2019
	ITEM 5.16	COMISSÃO TEMPORÁRIA PORTARIA DIRETORIA-GERAL Nº 136/2019
	ITEM 5.18	COMISSÃO TEMPORÁRIA PORTARIA DIRETORIA-GERAL Nº 136/2019
	ITEM 5.19	COMISSÃO TEMPORÁRIA PORTARIA DIRETORIA-GERAL Nº 136/2019
	ITEM 5.20	COMISSÃO TEMPORÁRIA PORTARIA DIRETORIA-GERAL Nº 136/2019.
	ITEM 5.21	COMISSÃO TEMPORÁRIA PORTARIA DIRETORIA-GERAL Nº 136/2019
	ITEM 5.22	COMISSÃO TEMPORÁRIA PORTARIA DIRETORIA-GERAL Nº 136/2019.
	ITEM 5.23	COMISSÃO TEMPORÁRIA PORTARIA DIRETORIA-GERAL Nº 136/2019.

	ITEM 5.24	COMISSÃO TEMPORÁRIA PORTARIA DIRETORIA-GERAL Nº 136/2019.
	ITEM 5.25	COMISSÃO TEMPORÁRIA PORTARIA DIRETORIA-GERAL Nº 136/2019
	ITEM 5.26	COMISSÃO TEMPORÁRIA PORTARIA DIRETORIA-GERAL Nº 136/2019.
GESTÃO DE RISCOS RELATIVOS A SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO - PROCESSO SEI Nº 0007780- 60.2019.6.15.8000	ITEM 5.1	COMISSÃO DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO
	ITEM 5.2	COMISSÃO DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO
	ITEM 5.3	COMISSÃO DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO
	ITEM 5.4	COMISSÃO DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO
	ITEM 5.5	COMISSÃO DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO
GOVERNANÇA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - COORDENADA PELO CNJ- PROCESSO SEI 0008229- 18.2019.6.15.8000	ITEM 5.3	SAO/COF

(*) As recomendações atribuídas à Diretoria Geral são relacionadas aos trabalhos a serem desenvolvidos por Comitês/Comissões/unidades (responsáveis pelas execuções das implementações das recomendações). Tais recomendações foram relacionadas à DG em razão da sua posição hierárquica e da necessidade de sua decisão/impulso/supervisão.

As recomendações "em implementação" e "não implementadas" são detalhadas na lista anexa 0820976, relacionadas por unidade.

11) REUNIÕES REALIZADAS COM A COUADI PARA MELHORIA DO INDICADOR

A Coordenadoria de Auditoria Interna busca realizar uma triagem das recomendações, a fim de realizar reuniões específicas para obter esclarecimentos acerca dos obstáculos ou dificuldades encontradas, assegurando ao gestor a oportunidade de apresentar dados adicionais, justificativas e indicação de prazo necessário, a fim de contribuir e avançar no cumprimento das recomendações.

*REUNIÕES REALIZADAS DURANTE O ANO DE 2020 ATÉ O MÊS DE JULHO.			
AUDITORIAS	ATA	DATA	UNIDADE
- Auditoria de Gestão/2016. - Auditoria de Manutenção de Urnas. -Auditoria Projeto Aquisições Eleições/2018. -Auditoria Qualidade de vida no trabalhador. -Auditoria na Gestão da força de trabalho. -Auditoria no Projeto Pessoas nas Eleições/2018. -Auditoria Coordenada CNJ em Governança e Gestão de TIC. -Auditoria no Projeto Registro de Candidaturas Eleições/2018. -Auditoria Coordenada CNJ na Gestão documental.	0718334	15/05/2020	CONSELHO DE GOVERNANÇA
-Auditoria no Projeto Aquisições Eleições/2018.	0742089	15/06/2020	ASPLAN
Auditoria no Projeto Registro de Candidaturas Eleições/2018.			

-Auditoria Projeto Aquisições Eleições/2018.	0742089	17/06/2020	ASPLAN
-Auditoria Coordenada CNJ em Governança e Gestão de TIC.			
Foram discutidas as 78 recomendações que os gestores ficaram de implementar ou justificar a impossibilidade ao Conselho de Governança.			
- Auditoria de Gestão/2016.			
- Auditoria de Manutenção de Urnas.			
-Auditoria Projeto Aquisições Eleições/2018.			
-Auditoria Qualidade de vida no trabalhador.	0760132	10/07/2020	CONSELHO DE GOVERNANÇA
-Auditoria na Gestão da força de trabalho.			
-Auditoria no Projeto Pessoas nas Eleições/2018.			
-Auditoria Coordenada CNJ em Governança e Gestão de TIC.			
-Auditoria no Projeto Registro de Candidaturas Eleições/2018.			
-Auditoria Coordenada CNJ na Gestão documental.			
-Auditoria no Projeto Pessoas nas Eleições/2018.			
-Auditoria Coordenada CNJ em Governança e Gestão de TIC.	0755898	14/07/2020	DG/ASPLAN/COMITÊ DE GESTÃO DE PESSOAS
-Auditoria Coordenada CNJ na Gestão documental.			

***Além das reuniões mencionadas na tabela acima, foram realizadas diversas reuniões Informais (áudio conferência, chamadas telefônicas e contato WhatsApp), com as unidades: DG, SJI, SGP, CODES, CQVT, SEAVA,SAO e COF.**

12) RECOMENDAÇÕES PENDENTES QUE MERECEM MAIOR DESTAQUE (URGÊNCIA/RELEVÂNCIA):

Abaixo são apresentadas algumas recomendações consideradas importantes (estruturantes) ainda não implementadas e o tempo decorrido desde a determinação de seu cumprimento.

Auditoria	Recomendação	Data da aprovação do relatório pela Presidência	Tempo aproximadamente decorrido até a data deste relatório
AUDITORIA DE GESTÃO - EXERCÍCIO 2016 - PROCESSO SEI 0001028-43.2017.6.15.8000	ITEM 5.1 - Recomendar à Presidência que determine à Comissão de Ética do Tribunal a elaboração de plano de trabalho objetivando criar eficiente sistema de informação, educação, acompanhamento e avaliação de resultados da gestão ética, de modo a disseminar o Código de Ética e os princípios éticos no TRE/PB (achado 3.1);	18/09/2017	2 anos e 11 meses
AUDITORIA DE GESTÃO - EXERCÍCIO 2016 - PROCESSO SEI 0001028-43.2017.6.15.8000	ITEM 5.35 - Recomendar que as unidades (COPAG, SEPAD, COF, SEOR, SEFIN e SAO por meio da Setorial de Contabilidade) mapeiem e padronizem o processo de reconhecimento de passivos relacionados a pessoal (de logo ou curto prazo), com definição clara de responsabilidades para cada ator do processo (achado 3.33)	18/09/2017	2 anos e 11 meses
AUDITORIA DE GESTÃO - EXERCÍCIO 2016 - PROCESSO SEI 0001028-43.2017.6.15.8000	ITEM 5.36 - Recomendar que as unidades (COF, SEOR, SEFIN e SAO por meio da Setorial de Contabilidade) mapeiem e padronizem o processo de reconhecimento de passivos não relacionados a pessoal (de logo ou curto prazo), com definição clara de responsabilidades para cada ator do processo (achado 3.33)	18/09/2017	2 anos e 11 meses
AUDITORIA DE GESTÃO - EXERCÍCIO 2016 - PROCESSO SEI 0001028-43.2017.6.15.8000	ITEM 5.39 - Recomendar à SAO que desenvolva controles para garantir o reconhecimento contábil tempestivo de todas as informações geradas e que causarão impacto orçamentário, financeiro e/ou patrimonial. Para tanto, pode-se solicitar apoio da Setorial de Contabilidade que auxiliará no mapeamento das situações que demandam reconhecimento, definindo responsáveis e o momento adequado para registro (achados 3.35, 3.37 e 3.39)	18/09/2017	2 anos e 11 meses
AUDITORIA DE MANUTENÇÃO DE URNAS - PROCESSO SEI 0006350-44.2017.6.15.8000	ITEM 9.1 - Recomendar que a Secretaria de Administração e Orçamento - SAO providencie a elaboração do Plano de prevenção e combate a incêndio para os locais que estocam urnas eletrônicas e materiais de uso nas eleições, podendo, caso entenda necessário, elaborar Plano de Ação para implementação da tarefa (assunto 1, achado A7);	27/11/2017	2 anos e 07 meses

AUDITORIA DE MANUTENÇÃO DE URNAS - PROCESSO SEI Nº 0006350-44.2017.6.15.8000	ITEM 9.5 - Recomendar que a Secretaria de Administração e Orçamento - SAO providencie novos estudos técnicos de dimensionamento da rede elétrica dos locais de armazenamento de urnas eletrônicas (assunto 5, achado A4);	27/11/2017	2 anos e 07 meses
GESTÃO DA FORÇA DE TRABALHO NA JUSTIÇA ELEITORAL DA PARAIBA - PROCESSO SEI Nº 0005604-45.2018.6.15.8000	ITEM 5.3 - Recomendar à SGP que implante o mapeamento de competências de todas as unidades do Tribunal, incluindo as Zonas Eleitorais, além de identificar as ocupações críticas para possibilitar a reposição de servidor por outro devidamente preparado para essa sucessão, evitando o risco de descontinuidade do serviço (achado 3.1.4);	18/01/2019	1 anos e 07 meses
GESTÃO DA FORÇA DE TRABALHO NA JUSTIÇA ELEITORAL DA PARAIBA - PROCESSO SEI Nº 0005604-45.2018.6.15.8000	ITEM 5.5 - Recomendar à SGP que aprimore o método de elaboração do Plano Anual de Capacitação - PAC realizando o alinhamento do plano ao mapeamento de competências das unidades do Tribunal, correlacionado com outros critérios, tais como: identificação das necessidades individuais de capacitação quando da avaliação de desempenho dos servidores, levando-as em consideração nas avaliações subsequentes; identificação das lacunas de competências de liderança e gestão, necessárias para a consecução dos objetivos institucionais e das unidades; e avaliar se o treinamento solicitado pelo gestor tem correlação direta com os objetivos e metas definidas no Plano Estratégico do Tribunal (achado 3.1.5)	18/01/2019	1 anos e 07 meses
GESTÃO DA FORÇA DE TRABALHO NA JUSTIÇA ELEITORAL DA PARAIBA - PROCESSO SEI Nº 0005604-45.2018.6.15.8000	ITEM 5.6 - Recomendar à SGP que implante a gestão por competências formalmente, através de normativo, em que se definam os cargos em comissão e as funções de confiança que serão submetidas ao processo de seleção interna, afastando o caráter pessoal, e definindo regras gerais para o concurso para garantir a imparcialidade e a lisura (achado 3.1.6);	18/01/2019	1 anos e 07 meses
PROJETO AQUISIÇÕES ELEIÇÕES 2018 - PROCESSO SEI Nº 0006179-53.2018.6.15.8000	ITEM 5.4 - Recomendar à SAO que desenvolva controles internos capazes de dar garantia razoável de que a pesquisa de preços seja realizada com qualidade e em tempo compatível com o planejado, o que pode ser acompanhado por meio de indicadores que meçam a relação entre planejado e executado e outros que meçam a compatibilidade do preço estimado com o preço contratado em licitações anteriores para o mesmo objeto	11/04/2019	1 anos e 04 meses
PROJETO AQUISIÇÕES ELEIÇÕES 2018 - PROCESSO SEI Nº 0006179-53.2018.6.15.8000	ITEM 5.18 - Recomendar à DG que inclua como objetivo da comissão de que trata a recomendação M2A1R1 (item 5.13) o desenvolvimento de metodologia de levantamento de mercado que dê garantia razoável da identificação das soluções existentes que poderiam atender a necessidade do Tribunal e estimativas preliminares de preços (como exemplo pode-se citar soluções adotados por outros tribunais regionais eleitorais ou órgãos públicos, o que os fornecedores estão vendendo que poderia atender a necessidade. Além disso, essa metodologia deve contemplar desde a coleta de dados até a forma de calcular, avaliação da eficácia do método e avaliação de qualidade da estimativa preliminar de preços). Nesta metodologia deve-se contemplar apuração de custos diretos e indiretos de todas as soluções identificadas no levantamento de mercado para fins de comparabilidade entre elas;	11/04/2019	1 anos e 04 meses
GOVERNANÇA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - COORDENADA PELO CNJ- PROCESSO SEI Nº 0008229-18.2019.6.15.8000	ITEM 5.1 - A1R1 - Recomendar à SAO que promova a gestão de riscos orçamentários de forma sistemática e disciplinada, conforme a Política de Gestão de Riscos do Tribunal, Resolução TRE-PB nº 11/2017, com a utilização da planilha de gestão de riscos disponível em http://portal.tre-pb.gov.br/intranet/administracao/planejamento-estrategia-e-gestao/gestao-de-riscos (exemplo de riscos internos orçamentários: frustrações em licitações - aquisições e serviços, quebras de contratos, majoração de contratos, gastos não planejados, etc).	22/11/2019	08 meses
GOVERNANÇA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - COORDENADA PELO CNJ- PROCESSO SEI Nº 0008229-18.2019.6.15.8000	ITEM 5.3 - A3R1 - Recomendar à DG, em conjunto com a SAO/COF, que desenvolva processo de reporte da gestão orçamentária que contemple no mínimo: a) os responsáveis pela geração da informação orçamentária; b) as partes interessadas que receberão a informação (por exemplo: DG ou Presidência ou Conselho de Governança); c) as necessidades de informações das partes interessadas (por exemplo: quais informações necessitam; em que formato desejam receber; e em qual periodicidade); d) o(s) relatório(s) padrão(ões) que atenderá(ão) as citadas necessidades (por exemplo: podem ser aproveitados os relatórios já elaborados pela COF e citados na manifestação do achado de auditoria, desde que ajustados as necessidades dos interessados, desde que tragam informações para tomada de decisão acerca da execução orçamentária, ou seja, desde que sirvam efetivamente para decisões de adoção de ações concretas).	22/11/2019	08 meses
	ITEM 5.1- Recomendar à Diretoria Geral que, por intermédio da Comissão de Segurança da Informação (CSI), defina e execute um Projeto Institucional que tenha como produto o estabelecimento do <u>Sistema de Gestão da Segurança da Informação (SGSI)</u> , no âmbito do TRE/PB, claramente definido, formalizado e em operação, Sistema no qual deve conter (cada item abaixo deve ser uma entrega do		

<p>GESTÃO DE RISCOS RELATIVOS A SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO - PROCESSO SEI Nº 0007780-60.2019.6.15.8000</p>	<p>projeto):</p> <p>a) a aprovação (e compilação) de normas, procedimentos, planos e/ou processos (conforme art. 28, Política de Segurança da Informação da Justiça Eleitoral - PSI/JE), ainda faltantes, para as diversas seções da Política de Segurança da Informação da Justiça Eleitoral, quais sejam, gestão de ativos, controle de acesso, etc, de forma que o SGSI venha a compilar normas;</p> <p>b) a implementação das determinações da PSI/JE que concernem ao TRE/PB (não necessariamente se limitando a essas determinações), assim como a Classificação de Informações que subsidiará o planejamento e regulará a severidade no tratamento dos respectivos riscos, violação, destruição e/ou exposição.</p> <p>c) a atualização da composição dos membros da Comissão de Segurança da Informação, integrante do SGSI, além da definição das devidas atribuições e prerrogativas, assim como da Equipe de Tratamento a Incidentes de Segurança.</p> <p>d) além disso, sugere-se que o SGSI contemple um Guia de Implementação para Segurança da Informação, com descrição de processos, papéis, responsabilidades e prerrogativas para execução de atividades e controles de riscos relativos aos temas:</p> <p>Segurança da Informação na Organização</p> <p>Segurança na Gestão de Pessoas</p> <p>Gestão de Ativos</p> <p>Controle de Acesso</p> <p>Segurança do Ambiente Físico</p> <p>Segurança no Operacional</p> <p>Aquisição, desenvolvimento e manutenção de sistema</p> <p>Relacionamento com fornecedores</p> <p>Gestão de Incidente de Segurança da Informação</p> <p>Aderência a normas/Compliance</p> <p>Continuidade do Negócio</p> <p>e) por fim, deve estar descrita, e didaticamente explicitado no SGSI, a relação entre cada norma, documento, unidade, comissão que compõe o sistema, suas formas de interação e interdependência, como coexistem e produzem o resultado maior de manter sob aceitável nível de controle os riscos de destruição, violação ou exposição indevida das informações em trânsito no TRE-PB (achado A1);</p>	<p>09/12/2019</p>	<p>08 meses</p>
<p>GESTÃO DE RISCOS RELATIVOS A SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO - PROCESSO SEI Nº 0007780-60.2019.6.15.8000</p>	<p>ITEM 5.3 - Recomendar à Diretoria Geral, por intermédio da Comissão de Segurança da Informação, que inclua como entrega do projeto recomendado no item 5.1, a avaliação da viabilidade e pertinência de apresentar minuta de uma Política de Segurança da Informação (PSI) específica para a Justiça Eleitoral na Paraíba, a ser deliberada pelo Plenário do TRE/PB, contemplando a implementação de determinações da Política de Segurança da Informação da Justiça Eleitoral, instituída pelo TSE por meio da Resolução TSE nº 23.501/2016, porém trazendo os recortes de escopo, adequação de termos, unidades, periodicidade de revisão, atores e papéis necessários para cumprir no TRE/PB determinações da PSI/TSE que têm caráter regional. Havendo viabilidade e pertinência, tal normativo integrará o Sistema de Gestão da Segurança da Informação (SGSI).</p> <p>No entanto, caso se entenda que não é necessária uma Política de Segurança da Informação local, recomenda-se que na compilação de normas do SGSI, independente do tipo ou quantidade de normativos, sejam implementadas as determinações da Política de Segurança da Informação da Justiça Eleitoral, instituída pelo TSE, tornando-as compatíveis ao escopo, termos, unidades, periodicidade de revisão, atores e papéis que serão necessários para cumprir no TRE/PB determinações da PSI/TSE que têm caráter regional (achado A2)</p>	<p>09/12/2019</p>	<p>08 meses</p>
<p>GESTÃO DE RISCOS RELATIVOS A SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO - PROCESSO SEI Nº 0007780-60.2019.6.15.8000</p>	<p>ITEM 5.4 - Recomendar à Diretoria Geral, nos termos do art. 28, inciso I, da PSI/JE, por intermédio da Comissão de Segurança da Informação (CSI), que faça constar e execute entrega, no escopo do Projeto Institucional proposto na recomendação 5.1, contendo a definição de processos, registro/desenho de fluxos, treinamento de equipes (Nível 2), institucionalização de práticas, implantação de ferramentas tecnológicas para automatizá-las (Nível 3), que venham atender aos Quesitos relativos ao tema Segurança da Informação, relacionados a seguir (achados A3, A5, A6, A7, A8, A9, A10, A11 e A12):</p> <p>O critério de aceitabilidade/homologação para a entrega deve ser o aprimoramento mínimo necessário para atingimento de nível 2 de maturidade, em média, devendo ser buscada a otimização dos esforços no sentido de dar prioridade àqueles Quesitos que, no juízo e entendimento da CSI, abordam riscos mais severos, de maior impacto à Segurança da Informação.</p>	<p>09/12/2019</p>	<p>08 meses</p>
<p>AUDITORIA COORDENADA PELO CNJ EM GOVERNANÇA E</p>	<p>ITEM 5.18 - Recomendar ao Comitê de Governança de Pessoas que, conforme art. 11, IV, da Resolução TRE/PB n. 10/2017 c/c os critérios descritos neste achado de auditoria (A14), defina pela necessidade de elaboração de Plano Anual de Capacitação específico para o pessoal de</p>	<p>18/01/2019</p>	<p>1 anos e 07 meses</p>

GESTÃO DE TIC - 0007890- 93.2018.6.15.8000	TIC ou pela manutenção do plano anual geral do Tribunal incluindo pessoal de TIC, além de avaliar os resultados decorrentes da execução do referido plano (achado A14)		
AUDITORIA COORDENADA PELO CNJ EM GOVERNANÇA E GESTÃO DE TIC - 0007890- 93.2018.6.15.8000	ITEM 5.20 - Recomendar ao Comitê de Governança de TIC que solicite ao Núcleo de Apoio à Governança de TIC (art. 38, III, da Portaria PTRE 354/2018) a elaboração de minuta do Plano de Continuidade de Serviços Essenciais de TIC, e, após, delibere acerca do texto, o qual deve ser aprovado formalmente por esse comitê mediante, por exemplo, registro em ata de reunião (achado A17)	18/01/2019	1 anos e 07 meses
AUDITORIA COORDENADA PELO CNJ EM GOVERNANÇA E GESTÃO DE TIC - 0007890- 93.2018.6.15.8000	ITEM 5.23 - Recomendar à Comissão de Segurança da Informação que apresente minuta(s) com processo(s) de gestão da segurança da informação, para aprovação pelo Diretor Geral (art. 28, inciso I, da Resolução TSE n. 23.501/2016), englobando: classificação e tratamento de informações, com controles que garantam a proteção adequada ao grau de confidencialidade de cada classe da informação; riscos; vulnerabilidades técnicas de TIC; monitoramento do uso dos recursos de TIC; e incidentes de segurança da informação (achado A20);	18/01/2019	1 anos e 07 meses
AUDITORIA COORDENADA PELO CNJ EM GOVERNANÇA E GESTÃO DE TIC - 0007890- 93.2018.6.15.8000	ITEM 5.24 - Recomendar à Comissão de Segurança da Informação que defina e promova, em conjunto com a ASCOM, campanhas de sensibilização, conscientização e capacitação sobre a importância da segurança da informação (achado A22);	18/01/2019	1 anos e 07 meses
AUDITORIA COORDENADA PELO CNJ EM GOVERNANÇA E GESTÃO DE TIC - 0007890- 93.2018.6.15.8000	ITEM 5.30 - Recomendar à ASPLAN, por meio do Núcleo de Projetos e Riscos, que apresente proposta para o acompanhamento do orçamento estimado de projetos no Tribunal, a qual deve ser apresentada para deliberação do Conselho de Governança (art. 7º, II, da Resolução TRE/PB n. 10/2017) (achado A29)	18/01/2019	1 anos e 07 meses

13) BREVES CONSIDERAÇÕES:

No processo de monitoramento gerencial anterior (0000572-38.2020.6.15.8000) foram impulsionadas ações visando o cumprimento das recomendações pendentes, sobretudo, considerando a determinação da Presidência exarada na Ata da 26ª Reunião do Conselho de Governança, realizada em 15/05/2020, por videoconferência (0718334): "(...) **Des.Presidente externou sua preocupação com as 78 recomendações em aberto e determinou o prazo de 20 dias úteis para que as unidades manifestem-se quanto a implementação das mesmas, as causas do não cumprimento e possíveis ações, que deverão ser compiladas pela COAUDI em um relatório de acompanhamento. O Presidente explicou que também encaminhará essas informações para o Vice-Presidente, para fins de apoiá-lo na gestão desses procedimentos ainda não concluídos e identificação das deficiências. (...).**

Nesse sentido, as informações prestadas pelas Unidades foram consolidadas pela COAUDI (0750410) e levadas ao conhecimento da Presidência (0755915).

Na sequência, realizamos novo trabalho de monitoramento, conforme planejamento anual da COAUDI e verificamos o cumprimento individual de cada recomendação em fase de monitoramento para medição do indicador 23 (Índice de cumprimento das recomendações expedidas pela Coordenadoria de Auditoria Interna nos relatórios de auditoria). É importante ressaltar que o indicador de implementação das auditorias apresentou redução (de 66,37% para 60,60%) o que ocorreu, de forma pontual, em razão de que 07 (sete) auditorias que, em grande maioria, possuíam elevado percentual de implementação (auditorias antigas indicadas no tópico 3) foram excluídas do cálculo do indicador ante a finalização de seus respectivos monitoramentos. Ademais, novas auditorias foram incluídas em monitoramento (lista do tópico 4), o que, normalmente, impacta negativamente no indicador. **Todavia, diante da necessidade de oferecer uma resposta positiva a decisão da Presidência, é oportuno destacar que verificamos o empenho das unidades em promover a implantação de algumas medidas, mesmo diante do cenário colocado pela pandemia e do ano eleitoral. Assim, como resultado tivemos, em números absolutos, uma redução no quantitativo de recomendações pendentes de cumprimento de 78 (setenta e oito) para 58 (cinquenta e oito) recomendações.**

Entretanto, fazemos destacar a decisão da Presidência (0755915) no sentido da necessidade de que as unidades envidem os esforços necessários para sanar as pendências existentes e implementar, no que for possível, as recomendações até o final do exercício. Nesse sentido, nós destacamos a importância em priorizar as recomendações listadas no tópico 12 e ressaltamos que todas as recomendações em monitoramento e pendentes de cumprimento estão **detalhadas na lista anexa 0820976, relacionadas por unidade.**

Por fim, faz-se o registro de que o indicador 23 é de responsabilidade de toda a Administração do Tribunal, já que depende da atuação das unidades envolvidas no cumprimento das recomendações.

É o relatório.

À consideração superior.

MARCUS CHRISTIANUS BEZERRA VIEIRA
ANALISTA JUDICIÁRIO



Documento assinado eletronicamente por Marcus Christianus Bezerra Vieira em 24/08/2020, às 19:19, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

EDME DE FREITAS LIMA
COORDENADOR DE AUDITORIA INTERNA



Documento assinado eletronicamente por EDME DE FREITAS LIMA em 25/08/2020, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trbpb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0820949** e o código CRC **19B9623A**.

0009309-80.2020.6.15.8000

0820949v318



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA

Anexo

RELAÇÃO DE RECOMENDAÇÕES "EM IMPLEMENTAÇÃO" E "NÃO IMPLEMENTADAS"

SAO

(SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO)

AUDITORIA DE GESTÃO - EXERCÍCIO 2016 - PROCESSO SEI 0001028-43.2017.6.15.8000

O que falta cumprir de cada recomendação consta do **Relatório COAUDI nº 0755069**.

ITEM 5.35 - Recomendar que as unidades (COPAG, SEPAD, COF, SEOR, SEFIN e SAO por meio da Setorial de Contabilidade) mapeiem e padronizem o processo de reconhecimento de passivos relacionados a pessoal (de logo ou curto prazo), com definição clara de responsabilidades para cada ator do processo (achado 3.33);

ITEM 5.36 - Recomendar que as unidades (COF, SEOR, SEFIN e SAO por meio da Setorial de Contabilidade) mapeiem e padronizem o processo de reconhecimento de passivos não relacionados a pessoal (de logo ou curto prazo), com definição clara de responsabilidades para cada ator do processo (achado 3.33);

ITEM 5.39 - Recomendar à SAO que desenvolva controles para garantir o reconhecimento contábil tempestivo de todas as informações geradas e que causarão impacto orçamentário, financeiro e/ou patrimonial. Para tanto, pode-se solicitar apoio da Setorial de Contabilidade que auxiliará no mapeamento das situações que demandam reconhecimento, definindo responsáveis e o momento adequado para registro (achados 3.35, 3.37 e 3.39);

AUDITORIA DE MANUTENÇÃO DE URNAS - PROCESSO SEI 0006350-44.2017.6.15.8000

O que falta cumprir de cada recomendação consta do **Relatório COAUDI nº 0757105**.

ITEM 9.1 - Recomendar que a Secretaria de Administração e Orçamento - SAO providencie a elaboração do Plano de prevenção e combate a incêndio para os locais que estocam urnas eletrônicas e materiais de uso nas eleições, podendo, caso entenda necessário, elaborar Plano de Ação para implementação da tarefa (assunto 1, achado A7);

ITEM 9.5 - Recomendar que a Secretaria de Administração e Orçamento - SAO providencie novos estudos técnicos de dimensionamento da rede elétrica dos locais de armazenamento de urnas eletrônicas (assunto 5, achado A4);

PROJETO AQUISIÇÕES ELEIÇÕES 2018 - PROCESSO SEI Nº 0006179-53.2018.6.15.8000

O que falta cumprir de cada recomendação consta do **Relatório COAUDI nº 0760177**.

ITEM 5.4 - Recomendar à SAO que desenvolva controles internos capazes de dar garantia razoável de que a pesquisa de preços seja realizada com qualidade e em tempo compatível com o planejado, o que pode ser acompanhado por meio de indicadores que meçam a relação entre planejado e executado e outros que meçam a compatibilidade do preço estimado com o preço contratado em licitações anteriores para o mesmo objeto;

ITEM 5.6 - Recomendar à SAO que realize e documente com atas as reuniões de acompanhamento das contratações, sejam ordinárias ou para as Eleições, devendo desenvolver controle(s) interno(s) que garanta(m) razoavelmente o atendimento a essa recomendação (por exemplo, definir na Portaria que, para contratações materialmente relevantes, deve ser enviado relatório à DG informando eventuais atrasos, causas e necessidade de atuação da DG para agilizar a contratação);

ITEM 5.12 - Recomendar à SAO que procure manter um padrão de planos internos entre eleições, para que seja possível avaliar de forma detalhada o orçamento em termos históricos, podendo, inclusive, serem utilizados como umas das fontes de dados para apuração do indicador de performance econômica dos projetos relacionados ao programa eleições, exposto na recomendação M1A4R1 (item 5.11) que foi direcionada à ASPLAN.

GOVERNANÇA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - COORDENADA PELO CNJ-PROCESSO SEI 0008229-18.2019.6.15.8000

O que falta cumprir de cada recomendação consta do **Relatório COAUDI nº 0763035**.

ITEM 5.1 - A1R1 - Recomendar à SAO que promova a gestão de riscos orçamentários de forma sistemática e disciplinada, conforme a Política de Gestão de Riscos do Tribunal, Resolução TRE-PB nº 11/2017, com a utilização da planilha de gestão de riscos disponível em <http://portal.tre-pb.gov.br/intranet/administracao/planejamento-estrategia-e-gestao/gestao-de-riscos> (exemplo de riscos internos orçamentários: frustrações em licitações – aquisições e serviços, quebras de contratos, majoração de contratos, gastos não planejados, etc).

TOTAL DE RECOMENDAÇÕES NÃO IMPLEMENTADAS: 09

PTRE
(PRESIDÊNCIA)

AUDITORIA DE GESTÃO - EXERCÍCIO 2016 - PROCESSO SEI 0001028-43.2017.6.15.8000

O que falta cumprir de cada recomendação consta **Relatório COAUDI nº 0755069**.

ITEM 5.1 - Recomendar à Presidência que determine à Comissão de Ética do Tribunal a elaboração de plano de trabalho objetivando criar eficiente sistema de informação, educação, acompanhamento e avaliação de resultados da gestão ética, de modo a disseminar o Código de Ética e os princípios éticos no TRE/PB (achado 3.1);

TOTAL DE RECOMENDAÇÕES NÃO IMPLEMENTADAS: 01

SGP
(SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS)

AUDITORIA DE GESTÃO - EXERCÍCIO 2016 - PROCESSO SEI 0001028-43.2017.6.15.8000

O que falta cumprir de cada recomendação consta **Relatório COAUDI nº 0755069**.

ITEM 5.6 - Recomendar à SGP que adote controles para garantir que a competência seja atendida em relação ao envio das informações à COPAG para geração da folha de pagamento, evitando com isso o pagamento de multas e juros sobre encargos trabalhistas recolhidos em atraso (achado 3.7);

ITEM 5.12 - Recomendar à SGP que determine as suas unidades (COPAG e SIPRE) a segregação das informações para a folha de pagamento dos aposentados em Proventos aprovados e ainda não aprovados pelo TCU e acompanhe a efetiva implementação (achado 3.14);

ITEM 5.33 - Recomendar que a COPAG/SEPAD crie atividade e controles que garantam o encaminhamento à SEOR, tempestivo e independente de orçamento, para reconhecimento contábil de todos os passivos relativos a pessoal (achado 3.33);

ITEM 5.35 - Recomendar que as unidades (COPAG, SEPAD, COF, SEOR, SEFIN e SAO por meio da Setorial de Contabilidade) mapeiem e padronizem o processo de reconhecimento de passivos relacionados a pessoal (de logo ou curto prazo), com definição clara de responsabilidades para cada ator do processo (achado 3.33);

GESTÃO DA FORÇA DE TRABALHO NA JUSTIÇA ELEITORAL DA PARAÍBA - PROCESSO SEI Nº 0005604-45.2018.6.15.8000

O que falta cumprir de cada recomendação consta do **Relatório COAUDI nº 0758187**.

ITEM 5.1 - Recomendar à SGP que inclua em seu planejamento com prioridade: a) implantar metodologia científica específica ou critérios técnicos objetivos no que tange ao dimensionamento quantitativo e qualitativo da força de trabalho; b) realizar planejamento para a Gestão da Força de Trabalho, de forma contínua, abrangendo: b1) a definição e a atualização, com base em critérios técnicos, de tabelas de lotação de cargos (TLC) necessária por unidade organizacional, incluindo as Zonas Eleitorais, entre outras ações de gerenciamento dessas tabelas; b2) alinhar o Planejamento da Força de Trabalho- PFT com o Planejamento Estratégico do Tribunal; b3) análise e o monitoramento de informações sobre a força de trabalho para atualização periódica de levantamentos; b4) a definição de estratégias de gestão de pessoas com base nas análises realizadas; b5) mecanismos para restabelecimento do quadro de servidores em situações duradouras de claros de lotação (achados 3.1.1 e 3.1.2);

ITEM 5.2 - Recomendar à SGP que elabore Planejamento para cobrir às lacunas decorrentes das aposentadorias e afastamentos ou projeção de necessidades futuras do Tribunal, através da criação de um Plano de sucessão, transferência de conhecimentos, estratégias de realocação e capacitação, além da utilização do índice de absenteísmo como ferramenta de estudo para prevenir suas causas e buscar soluções para minimizá-lo (achado 3.1.3);

ITEM 5.3 - Recomendar à SGP que implante o mapeamento de competências de todas as unidades do Tribunal, incluindo as Zonas Eleitorais, além de identificar as ocupações críticas para possibilitar a reposição de servidor por outro devidamente preparado para essa sucessão, evitando o risco de descontinuidade do serviço (achado 3.1.4);

ITEM 5.4 - Recomendar à SGP que inclua no plano estratégico de gestão de pessoas a definição de metas para redução das lacunas entre os perfis profissionais apresentados pelos servidores e os requeridos/desejados referentes às ocupações críticas da organização (achado 3.1.4);

ITEM 5.5 - Recomendar à SGP que aprimore o método de elaboração do Plano Anual de Capacitação - PAC realizando o alinhamento do plano ao mapeamento de competências das unidades do Tribunal, correlacionado com outros critérios, tais como: identificação das necessidade individuais de capacitação quando da avaliação de desempenho dos servidores, levando-as em consideração nas avaliações subsequentes; identificação das lacunas de competências de liderança e gestão, necessárias para a consecução dos objetivos institucionais e das unidades; e avaliar se o treinamento solicitado pelo gestor tem correlação direta com os objetivos e metas definidas no Plano Estratégico do Tribunal (achado 3.1.5);

ITEM 5.6 - Recomendar à SGP que implante a gestão por competências formalmente, através de normativo, em que se definam os cargos em comissão e as funções de confiança que serão submetidas ao processo de seleção interna, afastando o caráter pessoal, e definindo regras gerais para o concurso para garantir a imparcialidade e a lisura (achado 3.1.6);

CONFORMIDADE DE REGISTROS DE INFORMAÇÕES OU DADOS - PROCESSO SEI 0009375-94.2019.6.15.8000

O que falta cumprir de cada recomendação consta **Relatório COAUDI nº 0763316**.

ITEM 5.1 - Recomendar a Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP, por intermédio da Seção de Inativos, Pensionistas e Requisitados - SIPRE, que aperfeiçoe os controles administrativos utilizados pela SIPRE para gerir os riscos de ocorrências de erros ou inconsistências nos registros das informações ou dados inseridos nos processos de aposentadoria e requisição de servidores (a título de sugestão propõe-se que seja ampliado o número de servidores capacitados para análise dos processos de aposentadoria e de requisição de servidores, visando possibilitar um procedimento de revisão das informações inseridas nos processos e nos sistemas por outro servidor daquela unidade técnica. Além disso, propõe-se à SGP que adote medidas visando solucionar o problema apresentado pela SIPRE de alto índice de absenteísmo na unidade). (achado A1)

ITEM 5.2 - Recomendar a Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP, por intermédio da Seção de Inativos, Pensionistas e Requisitados - SIPRE, que aperfeiçoe os controles administrativos utilizados pela SIPRE para gerir os riscos de descumprimento dos prazos de diligências, tanto internas (COAUDI) como externas (TCU) (a título de sugestão propõe-se que sejam distribuídas as diligências entre os servidores da unidade, para que o chefe da Seção possa controlar uma quantidade razoável de diligências, de modo que cada servidor atenda a diligência sem sobrecarga. Além disso, utilizar alguma ferramenta eletrônica de monitoramento de prazos (a exemplo da agenda do ZIMBRA) (achado A2)

TOTAL DE RECOMENDAÇÕES NÃO IMPLEMENTADAS: 12

STIC

(SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO)

**AUDITORIA COORDENADA PELO CNJ EM GOVERNANÇA E GESTÃO DE TIC -
0007890-93.2018.6.15.8000**

O que falta cumprir de cada recomendação consta do **Relatório COAUDI nº 0758281**.

ITEM 5.32 - Recomendar ao Comitê de Gestão de TIC que revise e aprove novo Plano de Trabalho previsto no art. 29 da Resolução CNJ nº 211/2015, o qual foi determinado para atendimento aos critérios estabelecidos na mencionada Resolução (achado A32).

TOTAL DE RECOMENDAÇÕES NÃO IMPLEMENTADAS: 01

ASPLAN

(ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO, ESTRATÉGIA E GESTÃO)

AUDITORIA COORDENADA PELO CNJ EM GOVERNANÇA E GESTÃO DE TIC - PROCESSO SEI Nº 0007890-93.2018.6.15.8000

O que falta cumprir de cada recomendação consta do **Relatório COAUDI nº 0758281**.

ITEM 5.30 - Recomendar à ASPLAN, por meio do Núcleo de Projetos e Riscos, que apresente proposta para o acompanhamento do orçamento estimado de projetos no Tribunal, a qual deve ser apresentada para deliberação do Conselho de Governança (art. 7º, II, da Resolução TRE/PB n. 10/2017) (achado A29).

PROJETO AQUISIÇÕES ELEIÇÕES 2018 - PROCESSO SEI Nº 0006179- 53.2018.6.15.8000

O que falta cumprir de cada recomendação consta do **Relatório COAUDI nº 0760177**.

ITEM 5.27 (0004538-93.2019.6.15.8000) - Recomendar à ASPLAN que desenvolva indicador de performance econômica, em termos de custos, segregando 1º e 2º turnos, de forma que seja possível a comparação entre eles e a análise do desempenho histórico individual (entre pleitos). O atingimento das metas do indicador deve compor um dos objetivos operacionais do programa eleições. Quando do desenvolvimento do indicador, deve-se utilizar os seguintes parâmetros de qualidade:

capacidade de representar, com a maior proximidade possível, a situação que a Tribunal pretende medir e de refletir os resultados das intervenções efetuadas na gestão;

capacidade de proporcionar medição da situação pretendida ao longo do tempo, por intermédio de séries históricas;

confiabilidade das fontes dos dados utilizados para o cálculo do indicador, avaliando, principalmente, se a metodologia escolhida para a coleta, processamento e divulgação é transparente e replicável por outros agentes, internos ou externos à unidade;

facilidade de obtenção dos dados, elaboração do indicador e de compreensão dos resultados pelo público em geral;

razoabilidade dos custos de obtenção do indicador em relação aos benefícios para a melhoria da gestão da unidade.

TOTAL DE RECOMENDAÇÕES NÃO IMPLEMENTADAS: 2

SJI

(SECRETARIA JUDICIÁRIA E DA INFORMAÇÃO)

**AUDITORIA GESTÃO DOCUMENTAL - COORDENADA DO CNJ 2019 - PROCESSO SEI
Nº 0005645-75.2019.6.15.8000.**

O que falta cumprir de cada recomendação consta do **Relatório COAUDI nº 0761768**.

ITEM 5.1 - Recomendar a Secretaria Judiciária e da Informação - SJI, por intermédio da Coordenadoria de Gestão da Informação - CGI, que dê continuidade aos procedimentos de mapeamento de todos os processos de trabalho executados na Seção de Documentação - SEDOC (Lembrando que existe no Tribunal o Escritório de Processos Organizacionais - EPO do TRE-PB, vinculado à Assessoria de Planejamento, Estratégia e Gestão - ASPLAN, que tem por finalidade promover a gestão por processos no âmbito da Justiça Eleitoral da Paraíba) (achado A1);

ITEM 5.2 - Recomendar a Secretaria Judiciária e da Informação - SJI, por intermédio da Coordenadoria de Gestão da Informação - CGI, que dê continuidade a elaboração da norma interna necessária para regulamentar as rotinas de arquivamento e contagem de temporalidade de documentos digitais no SEI, concluindo a tarefa com apresentação da minuta para a devida normatização da matéria em âmbito interno (achado A2);

TOTAL DE RECOMENDAÇÕES NÃO IMPLEMENTADAS: 02

COMITÊS, COMISSÕES, DENTRE OUTRAS UNIDADES DO TRE-PB*

(*A responsabilidade pela execução da implementação das recomendações fica a cargo de comitês, comissões, dentre outras unidades subordinadas à DG. As recomendações sugerem ação da DG que se relaciona a sua determinação/impulso ou supervisão. Abaixo detalhamos as recomendações e os responsáveis pela execução das respectivas implementações)

**AUDITORIA DE GESTÃO - EXERCÍCIO 2016 - PROCESSO SEI 0001028-
43.2017.6.15.8000**

O que falta cumprir de cada recomendação consta do **Relatório COAUDI nº 0755069**.

(SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS)

ITEM 5.16 - Recomendar à DG que determine à SGP proceder levantamento na Secretaria do TRE, utilizando critérios objetivos de mensuração da necessidade do quantitativo de servidor por unidade, visando uma distribuição mais equânime e objetiva da força de trabalho, culminando com a posterior relotação/adequação de mão de obra (exemplo: relação quantitativo de servidor versus número de processos que tramitam na unidade e complexidade de atribuições) (achado 3.19, 3.20 e 3.30);

**AUDITORIA COORDENADA PELO CNJ EM GOVERNANÇA E GESTÃO DE TIC -
PROCESSO SEI Nº 0007890-93.2018.6.15.8000**

O que falta cumprir de cada recomendação consta do **Relatório COAUDI nº 0758281**.

(COMITÊ DE GOVERNANÇA DE TIC)

ITEM 5.7 - Recomendar ao Comitê de Governança de TIC que, após a definição dos processos de negócio do Tribunal, passe a gerenciar, consignando em ata, os riscos de interrupção dos serviços da organização e dos processos de negócio relacionados à TIC, conforme previsão do art. 9º, inc. XII, da Resolução TRE/PB n. 10/2017 (achado A4);

(COMITÊ DE GOVERNANÇA DE PESSOAS)

ITEM 5.9 - Recomendar ao Comitê de Governança de Pessoas que proponha (I e III do art. 11 da Resolução TRE-PB nº 10/2017) Política Formal para a Seleção, Retenção e Desenvolvimento de gestores e profissionais técnicos do Tribunal, de modo a promover o aprimoramento de competências e a retenção de gestores e técnicos qualificados, e que inclua: avaliação e incentivo ao desempenho de gestores e técnicos (achados A5 e A15);

(COMITÊ DE GOVERNANÇA DE PESSOAS)

ITEM 5.18 - Recomendar ao Comitê de Governança de Pessoas que, conforme art. 11, IV, da Resolução TRE/PB n. 10/2017 c/c os critérios descritos neste achado de auditoria (A14), defina pela necessidade de elaboração de Plano Anual de Capacitação específico para o pessoal de TIC ou pela manutenção do plano anual geral do Tribunal incluindo pessoal de TIC, além de avaliar os resultados decorrentes da execução do referido plano (achado A14);

(COMITÊ DE GOVERNANÇA DE PESSOAS)

ITEM 5.19 - Recomendar ao Comitê de Governança de Pessoas que, conforme art. 11, IV, da Resolução TRE/PB n. 10/2017, faça o aprimoramento do método de elaboração do Plano Anual de Capacitação, seja específico ou não para o pessoal de TIC, de acordo com a recomendação da auditoria no processo de gestão de força de trabalho, mas também inclua a necessidade: de haver revisão periódica, com diretrizes estabelecidas para avaliar e atender os pedidos de capacitação do pessoal de TIC; de existir desenvolvimento de competências em governança e gestão de TIC; deve haver o desenvolvimento de competências em contratações de bens e serviços de TIC; além do desenvolvimento de competências em gestão de contratos (achado A14);

(COMITÊ DE GOVERNANÇA DE TIC)

ITEM 5.20 - Recomendar ao Comitê de Governança de TIC que solicite ao Núcleo de Apoio à Governança de TIC (art. 38, III, da Portaria PTRE 354/2018) a elaboração de minuta do Plano de Continuidade de Serviços Essenciais de TIC, e, após, delibere acerca do texto, o qual deve ser aprovado formalmente por esse comitê mediante, por exemplo, registro em ata de reunião (achado A17);

(COMITÊ DE GOVERNANÇA DE TIC)

ITEM 5.21 - Recomendar ao Comitê de Governança de TIC que solicite ao Núcleo de Apoio

à Governança de TIC (art. 38, III, da Portaria PTRE 354/2018) a elaboração de minuta do catálogo de serviços de TIC, com níveis de serviços entre a área de TIC e as áreas clientes formalmente definidos, e, após, delibere acerca do texto, o qual deve ser aprovado formalmente por esse comitê mediante, por exemplo, registro em ata de reunião (achado A18);

(COMISSÃO DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO)

ITEM 5.23 - Recomendar à Comissão de Segurança da Informação que apresente minuta(s) com processo(s) de gestão da segurança da informação, para aprovação pelo Diretor Geral (art. 28, inciso I, da Resolução TSE n. 23.501/2016), englobando: classificação e tratamento de informações, com controles que garantam a proteção adequada ao grau de confidencialidade de cada classe da informação; riscos; vulnerabilidades técnicas de TIC; monitoramento do uso dos recursos de TIC; e incidentes de segurança da informação (achado A20);

(COMISSÃO DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO)

ITEM 5.24 - Recomendar à Comissão de Segurança da Informação que defina e promova, em conjunto com a ASCOM, campanhas de sensibilização, conscientização e capacitação sobre a importância da segurança da informação (achado A22);

(COMITÊ DE GOVERNANÇA DE TIC)

ITEM 5.27 - Recomendar ao Comitê de Governança de TIC que, discuta o tema, e determine ao Comitê Gestor de TIC do SEI a inclusão no modelo para Termo de Referência ou Projeto Básico da Resolução CNJ 182, no sistema SEI, de seção contemplando todos os itens exigidos pelo art. 18 da Resolução nº 182/2013 (achado A26);

OBS: embora as recomendações não sejam diretamente vinculadas à Direção-Geral, a comissão de segurança, bem como os Comitês de Governança de TIC e de Pessoa, podem ser impulsionados pela DG.

PROJETO PESSOAS ELEIÇÕES 2018 - PROCESSO SEI Nº 0000979-31.2019.6.15.8000

O que falta cumprir de cada recomendação consta do **Relatório COAUDI nº 0759062**.

(COMITÊ DE GOVERNANÇA DE PESSOAS)

ITEM 5.7 - Recomendar à Diretoria-Geral que encaminhe pauta, para análise e deliberação inicialmente do Comitê de Governança de Pessoas, no sentido do Tribunal instituir controles (a exemplo de um normativo interno) que torne preferencial a utilização da força de trabalho disponível no Tribunal, para executar tarefas relacionadas às Eleições, antes de utilizar o instituto da convocação de pessoal de outros órgãos da Administração Pública (achado A2);

PROJETO AQUISIÇÕES ELEIÇÕES 2018 - PROCESSO SEI Nº 0006179-53.2018.6.15.8000

O que falta cumprir de cada recomendação consta do **Relatório COAUDI nº 0760177**.

(COMISSÃO TEMPORÁRIA PORTARIA DIRETORIA-GERAL Nº 136/2019)

ITEM 5.8 - Recomendar à DG que, quando da nomeação da equipe de planejamento da contratação, defina como objetivo da equipe, ao elaborar os planos de gestão de riscos, de contratações materialmente relevantes, a identificação de eventos que envolvam as fases de Oficialização da Demanda, Planejamento da Contratação, Seleção do Fornecedor e a Gestão do Contrato, podendo para esse fim utilizar como referência o documento do TCU denominado "Riscos e Controles nas Aquisições" (<https://portal.tcu.gov.br/comunidades/controle-externo-das-aquisicoes-logisticas/atuacao/riscos-e-controles-nas-aquisicoes/>), além de experiências vividas e documentadas em projetos anteriores;

(COMISSÃO TEMPORÁRIA PORTARIA DIRETORIA-GERAL Nº 136/2019)

ITEM 5.13 - Recomendar à DG que nomeie comissão multidisciplinar com o objetivo de desenvolver metodologia que contemple a exigência de critérios técnicos para justificar a necessidade da contratação, em termos quantitativo e qualitativo, naquelas consideradas materialmente relevantes ou com risco relevante (risco inaceitável ou absolutamente inaceitável), (exemplo de variáveis que podem ser consideradas: demonstrar o quantitativo de veículos já existentes no Tribunal, os quais não atendem a demanda no período eleitoral; utilização como parâmetro a quantidade de rotas existentes para distribuição e recolhimento de urnas eletrônicas; utilização como parâmetro a quantidade de rotas existentes para deslocamento de autoridades e servidores, etc);

(COMISSÃO TEMPORÁRIA PORTARIA DIRETORIA-GERAL Nº 136/2019)

ITEM 5.14 - Recomendar à DG que inclua como objetivo da comissão de que trata a recomendação M2A1R1 (item 5.13) o escalonamento (gradação) do conteúdo dos Estudos Técnicos Preliminares (ETP) de acordo com o risco ou valor de alçada (complexidade) das aquisições, ou seja, o nível de detalhamento dos ETP deve ser proporcional ao risco ou valor de alçada, ou ambos, (complexidade) das aquisições;

(COMISSÃO TEMPORÁRIA PORTARIA DIRETORIA-GERAL Nº 136/2019)

ITEM 5.15 - Recomendar à DG que inclua como objetivo da comissão de que trata a recomendação M2A1R1 (item 5.13) o mapeamento do processo de elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares (ETP), conforme metodologia de processo do tribunal, com a definição do seu conteúdo de acordo com a materialidade e risco da contratação, e promova a sua melhoria de forma a contemplar uma etapa de revisão do mérito do planejamento da contratação, o que pode ser feito, por exemplo, pelo Coordenador da área de negócio demandante ou pelo Comitê Gestor ou de Governança da área, utilizando-se de modelo de avaliação desenvolvido para dar garantia razoável do atingimento do objetivo do ETP que é selecionar a solução que melhor atenda necessidade;

(COMISSÃO TEMPORÁRIA PORTARIA DIRETORIA-GERAL Nº 136/2019)

ITEM 5.16 - Recomendar à DG que inclua como objetivo da comissão de que trata a recomendação M2A1R1 (item 5.13) a definição de parâmetros para quantificação e qualificação da necessidade, inclusive, definindo responsáveis e prazos hábeis para que as informações estejam disponíveis aos responsáveis pela quantificação e qualificação da necessidade;

(COMISSÃO TEMPORÁRIA PORTARIA DIRETORIA-GERAL Nº 136/2019)

ITEM 5.18 - Recomendar à DG que inclua como objetivo da comissão de que trata a recomendação M2A1R1 (item 5.13) o desenvolvimento de metodologia de levantamento de mercado que dê garantia razoável da identificação das soluções existentes que poderiam atender a necessidade do Tribunal e estimativas preliminares de preços (como exemplo pode-se citar soluções adotados por outros tribunais regionais eleitorais ou órgãos públicos, o que os fornecedores estão vendendo que poderia atender a necessidade. Além disso, essa metodologia deve contemplar desde a coleta de dados até a forma de calcular, avaliação da eficácia do método e avaliação de qualidade da estimativa preliminar de preços).

Nesta metodologia deve-se contemplar apuração de custos diretos e indiretos de todas as soluções identificadas no levantamento de mercado para fins de comparabilidade entre elas;

(COMISSÃO TEMPORÁRIA PORTARIA DIRETORIA-GERAL Nº 136/2019)

ITEM 5.19 - Recomendar à DG que inclua como objetivo da comissão de que trata a recomendação M2A1R1 (item 5.13) a definição de limite de alçada (graduando-se por nível hierárquico) para aprovação dos estudos técnicos preliminares, levando-se em consideração materialidade e riscos, além de envidar esforços para inclusão desses limites na IN 1/2018-PTRE;

(COMISSÃO TEMPORÁRIA PORTARIA DIRETORIA-GERAL Nº 136/2019)

ITEM 5.20 - Recomendar à DG que comunique aos responsáveis pela aprovação e ratificação do termo referência (Coordenadores, Secretários, Autoridade que constitui comissão e Superior hierárquico imediato de unidades não subordinadas a coordenadorias, § 11 e 12, art. 4º, IN 1/2018-PTRE) que não aprovem termos de referência cujos Estudos Técnicos Preliminares, de contratações materialmente relevantes e/ou com risco relevante (risco inaceitável ou absolutamente inaceitável), tenham justificativas para escolha da solução desconexas ou não condizentes com o levantamento de mercado executado nos termos da recomendação M2A4R1 (item 5.18);

(COMISSÃO TEMPORÁRIA PORTARIA DIRETORIA-GERAL Nº 136/2019)

ITEM 5.21 - Recomendar à DG que, quando da nomeação equipe de planejamento da contratação, para aquisições materialmente relevantes e com risco relevante (risco inaceitável ou absolutamente inaceitável), inclua como objetivo da equipe a análise da existência de economia de escala, antes de qualquer decisão em relação a parcelar ou comprar tudo de uma só vez, devendo-se agregar a isso aspectos de custos para cada modelo que poderia ser adotado (exemplo é a análise de cenários);

(COMISSÃO TEMPORÁRIA PORTARIA DIRETORIA-GERAL Nº 136/2019)

ITEM 5.22 - Recomendar à DG que comunique aos responsáveis pela aprovação e ratificação do termo referência (Coordenadores, Secretários, Autoridade que constitui comissão e Superior hierárquico imediato de unidades não subordinadas a coordenadorias, § 11 e 12, art. 4º, IN 1/2018-PTRE) que não aprovem termos de referência cujos Estudos Técnicos Preliminares, de contratações materialmente relevantes e/ou com risco relevante (risco inaceitável ou absolutamente inaceitável), estejam ausentes os resultados pretendidos para o Tribunal com a implantação da solução a ser adquirida;

(COMISSÃO TEMPORÁRIA PORTARIA DIRETORIA-GERAL Nº 136/2019)

ITEM 5.23 - Recomendar à DG que comunique aos responsáveis pela aprovação e ratificação do termo referência (Coordenadores, Secretários, Autoridade que constitui comissão e Superior hierárquico imediato de unidades não subordinadas a coordenadorias, § 11 e 12, art. 4º, IN 1/2018-PTRE) que não aprovem termos de referência cujos Estudos

Técnicos Preliminares, de contratações materialmente relevantes e/ou com risco relevante (risco inaceitável ou absolutamente inaceitável), estejam ausentes avaliação aprofundada da necessidade de proceder adequações no ambiente do Tribunal em razão da solução a ser adquirida (mudanças referem-se a formação de equipes, criação ou adequação de estruturas, aquisições complementares, reformas, etc.);

(COMISSÃO TEMPORÁRIA PORTARIA DIRETORIA-GERAL Nº 136/2019)

ITEM 5.24 - Recomendar à DG que comunique aos responsáveis pela aprovação e ratificação do termo referência (Coordenadores, Secretários, Autoridade que constitui comissão e Superior hierárquico imediato de unidades não subordinadas a coordenadorias, § 11 e 12, art. 4º, IN 1/2018-PTRE) que não aprove termos de referência cujos Estudos Técnicos Preliminares, de contratações materialmente relevantes e/ou com risco relevante (risco inaceitável ou absolutamente inaceitável), contenha declaração de viabilidade da contratação não baseada em todos os elementos técnicos levantados nos Estudos Técnicos Preliminares (ETPs), inclusive, gestão de riscos;

(COMISSÃO TEMPORÁRIA PORTARIA DIRETORIA-GERAL Nº 136/2019)

ITEM 5.25 - Recomendar à DG que inclua como objetivo da comissão de que trata a recomendação M2A1R1 (item 5.13), para aquisições materialmente relevantes e/ou com risco relevante (risco inaceitável ou absolutamente inaceitável), o desenvolvimento de indicador de performance voltado para o acompanhamento do cumprimento das melhores práticas relacionadas a aquisições recomendadas pelo TCU, as quais estão traduzidas no RCA, disponível em: <https://portal.tcu.gov.br/comunidades/controle-externo-das-aquisicoes-logisticas/atuacao/riscos-e-controles-nas-aquisicoes/> (pode ser utilizado o papel de trabalho e método utilizados pela equipe durante a auditoria);

(COMISSÃO TEMPORÁRIA PORTARIA DIRETORIA-GERAL Nº 136/2019)

ITEM 5.26 - Recomendar à DG que comunique aos responsáveis pela aprovação e ratificação do termo referência (Coordenadores, Secretários, Autoridade que constitui comissão e Superior hierárquico imediato de unidades não subordinadas a coordenadorias, § 11 e 12, art. 4º, IN 1/2018-PTRE), para aquisições materialmente relevantes e/ou com risco relevante (risco inaceitável ou absolutamente inaceitável), adotem a prática de aprovar os Estudos Técnicos Preliminares (ETPs) antes do termo de referência, tendo em vista que o citado instrumento (ETP) serve de base para tomada de decisão em relação a solução mais adequada para atendimento às necessidades;

GESTÃO DE RISCOS RELATIVOS A SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO - PROCESSO SEI Nº 0007780-60.2019.6.15.8000

O que falta cumprir de cada recomendação consta do **Relatório COAUDI nº 0762466**.

(COMISSÃO DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO)

ITEM 5.1- Recomendar à Diretoria Geral que, por intermédio da Comissão de Segurança da Informação (CSI), defina e execute um Projeto Institucional que tenha como produto o estabelecimento do Sistema de Gestão da Segurança da Informação (SGSI), no âmbito do TRE/PB, claramente definido, formalizado e em operação, Sistema no qual deve conter (cada item abaixo deve ser uma entrega do projeto):

a) a aprovação (e compilação) de normas, procedimentos, planos e/ou processos (conforme art. 28, Política de Segurança da Informação da Justiça Eleitoral - PSI/JE), ainda faltantes, para as diversas seções da Política de Segurança da Informação da Justiça

Eleitoral, quais sejam, gestão de ativos, controle de acesso, etc, de forma que o SGSI venha a compilar normas;

b) a implementação das determinações da PSI/JE que concernem ao TRE/PB (não necessariamente se limitando a essas determinações), assim como a Classificação de Informações que subsidiará o planejamento e regulará a severidade no tratamento dos respectivos riscos, violação, destruição e/ou exposição.

c) a atualização da composição dos membros da Comissão de Segurança da Informação, integrante do SGSI, além da definição das devidas atribuições e prerrogativas, assim como da Equipe de Tratamento a Incidentes de Segurança.

d) além disso, sugere-se que o SGSI contemple um Guia de Implementação para Segurança da Informação, com descrição de processos, papéis, responsabilidades e prerrogativas para execução de atividades e controles de riscos relativos aos temas:

Segurança da Informação na Organização

Segurança na Gestão de Pessoas

Gestão de Ativos

Controle de Acesso

Segurança do Ambiente Físico

Segurança no Operacional

Aquisição, desenvolvimento e manutenção de sistema

Relacionamento com fornecedores

Gestão de Incidente de Segurança da Informação

Aderência a normas/Compliance

Continuidade do Negócio

e) por fim, deve estar descrita, e didaticamente explicitado no SGSI, a relação entre cada norma, documento, unidade, comissão que compõe o sistema, suas formas de interação e interdependência, como coexistem e produzem o resultado maior de manter sob aceitável nível de controle os riscos de destruição, violação ou exposição indevida das informações em trânsito no TRE-PB (achado A1);

(COMISSÃO DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO)

ITEM 5.2 - Recomendar à Diretoria Geral, com fundamento no art. 28 da PSI/JE, que inclua como entrega do projeto recomendado no item 5.1 a definição da melhor forma para dar maior autoridade e autonomia a Comissão de Segurança da Informação do TRE/PB, visando garantir a adequada atuação do Sistema de Gestão da Segurança da Informação (SGSI) e que a Comissão possa coordenar e integrar os recursos e iniciativas relacionados à Segurança da Informação no âmbito no TRE/PB. A DG deve, por exemplo, apoiar a aplicação e viabilizar financeiramente as ações propostas pela Comissão de Segurança da Informação no âmbito do TRE/PB (achado A1);

(COMISSÃO DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO)

ITEM 5.3 - Recomendar à Diretoria Geral, por intermédio da Comissão de Segurança da Informação, que inclua como entrega do projeto recomendado no item 5.1, a avaliação da viabilidade e pertinência de apresentar minuta de uma Política de Segurança da

Informação (PSI) específica para a Justiça Eleitoral na Paraíba, a ser deliberada pelo Plenário do TRE/PB, contemplando a implementação de determinações da Política de Segurança da Informação da Justiça Eleitoral, instituída pelo TSE por meio da Resolução TSE nº 23.501/2016, porém trazendo os recortes de escopo, adequação de termos, unidades, periodicidade de revisão, atores e papéis necessários para cumprir no TRE/PB determinações da PSI/TSE que têm caráter regional. Havendo viabilidade e pertinência, tal normativo integrará o Sistema de Gestão da Segurança da Informação (SGSI).

No entanto, caso se entenda que não é necessária uma Política de Segurança da Informação local, recomenda-se que na compilação de normas do SGSI, independente do tipo ou quantidade de normativos, sejam implementadas as determinações da Política de Segurança da Informação da Justiça Eleitoral, instituída pelo TSE, tornando-as compatíveis ao escopo, termos, unidades, periodicidade de revisão, atores e papéis que serão necessários para cumprir no TRE/PB determinações da PSI/TSE que têm caráter regional (achado A2);

(COMISSÃO DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO)

ITEM 5.4 - Recomendar à Diretoria Geral, nos termos do art. 28, inciso I, da PSI/JE, por intermédio da Comissão de Segurança da Informação (CSI), que faça constar e execute entrega, no escopo do Projeto Institucional proposto na recomendação 5.1, contendo a definição de processos, registro/desenho de fluxos, treinamento de equipes (Nível 2), institucionalização de práticas, implantação de ferramentas tecnológicas para automatizá-las (Nível 3), que venham atender aos Quesitos relativos ao tema Segurança da Informação, relacionados a seguir (achados A3, A5, A6, A7, A8, A9, A10, A11 e A12):

O critério de aceitabilidade/homologação para a entrega deve ser o aprimoramento mínimo necessário para atingimento de nível 2 de maturidade, em média, devendo ser buscada a otimização dos esforços no sentido de dar prioridade àqueles Quesitos que, no juízo e entendimento da CSI, abordam riscos mais severos, de maior impacto à Segurança da Informação.

(COMISSÃO DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO)

ITEM 5.5 - Recomendar à Diretoria Geral que, por intermédio da Comissão de Segurança da Informação, e com auxílio da Secretaria de Gestão de Pessoas e Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, inclua como entrega do projeto recomendado no item 5.1 o desenvolvimento de breve material/tutorial/mini-guia/curso abordando práticas básicas para Segurança de Informação, a ser apresentado a todos os servidores, contratados e prestadores de serviços que atuarem no âmbito do TRE-PB, tanto no momento do ingresso, quando devem assinar documento de Acordo de Confidencialidade, quanto em reciclagem pelo menos anual (achados A4 e A5).

GOVERNANÇA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - COORDENADA PELO CNJ- PROCESSO SEI 0008229-18.2019.6.15.8000

O que falta cumprir de cada recomendação consta do **Relatório COAUDI nº 0763035**.

(SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO/COORDENADORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS)

ITEM 5.3 - A3R1 - Recomendar à DG, em conjunto com a SAO/COF, que desenvolva processo de reporte da gestão orçamentária que contemple no mínimo:

a) os responsáveis pela geração da informação orçamentária;

b) as partes interessadas que receberão a informação (por exemplo: DG ou Presidência ou Conselho de Governança);

c) as necessidades de informações das partes interessadas (por exemplo: quais informações necessitam; em que formato desejam receber; e em qual periodicidade);

d) o(s) relatório(s) padrão(ões) que atenderá(ão) as citadas necessidades (por exemplo: podem ser aproveitados os relatórios já elaborados pela COF e citados na manifestação do achado de auditoria, desde que ajustados as necessidades dos interessados, desde que tragam informações para tomada de decisão acerca da execução orçamentária, ou seja, desde que sirvam efetivamente para decisões de adoção de ações concretas).

TOTAL DE RECOMENDAÇÕES NÃO IMPLEMENTADAS: 31

**SOMATÓRIA DE TODAS AS UNIDADES - TOTAL GERAL DE RECOMENDAÇÕES
"NÃO IMPLEMENTADAS OU EM IMPLEMENTAÇÃO" : 58**

**MARCUS CHRISTIANUS BEZERRA VIEIRA
ANALISTA JUDICIÁRIO**



Documento assinado eletronicamente por Marcus Christianus Bezerra Vieira em 24/08/2020, às 19:22, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

**EDME DE FREITAS LIMA
COORDENADOR DE AUDITORIA INTERNA**



Documento assinado eletronicamente por EDME DE FREITAS LIMA em 25/08/2020, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0820976** e o código CRC **3D096176**.

0009309-80.2020.6.15.8000

0820976v76

